

13
~ 1913 ~
Juizo de Direito da Co-
marca de Santo Antonio do Rio
M. Cadeira, do Estado de M. G. Grosso,
etc.

13

Escrição

J. Bayma

Habeas-Corpus
Impetrante: M. Corsey Jose Ben-
sabeth em favor do paciente An-
gelo Barbieri.

Autuação
Nos doze dias do mez de Se-
tembro do anno de mil novecen-
tos e treze, nesta Villa de Santo
Antonio do Rio M. Cadeira, do
Estado de M. G. Grosso, em meu
cartorio, autuei a petição com des-
pacho que adiante se vê; do que
faço este termo. Eu Jose Casimiro
Bayma, escrevendo, o escrevi.
Autuei

20
Com. Sr. Casarão Primeiro Supple-
te de Juiz de Direito da Comarca, em
exercício pleno.

P. A. A Excm. officina a autoridade do Districto poli-
cial de Manaus, para a remessa do priminso, e das in-
formações a respeito de sua prisão.

Santo Antonio 12 de Setembro de 1913

Salustiano Thibon

o procurador José Luiz de Almeida em 12 de
Setembro de 1913

o distribuidor José Fortunato Cabeneção

Moyses José Bensabath, cidadão
brasileiro no gozo dos seus direitos civis
e politicos, distribuido no que dispõe o
artigo 72 §§ 13 e 14 da Constituição Fe-
deral do Paiz, vem muito respeitosa-
mente perante V. Excia. inserir uma or-
dem de habeas Corpus em favor do
subdito Italiano Angelo Barbieri, que
se acha soffrendo constrangimento il-
legal, preso em Vila Militar, desde
o mez de Junho do corrente anno,
sem culpa formada, por um supposto
crime que lhe é imputado, e onde a
authoridade policial o obriga a ser-
viços forçados. O supplicante confia-
do na justiça que caracteriza os vós-
sos actos, pede que, antuado e distri-
buido esta, seja o paciente requizi-
tado a presença deste Juiz, para, as-

assistir o proceguimento da presente.
Assim sendo

C. R. e M. Justiça.

Santo Antº do Rio Madeira
Maysesfor



Certidão
Certifico que em cumprimento
to ao despacho da petição retro foi
expedido o respectivo officio na
forma requerida. Dou fe. Villa
de Santo Antonio do Rio Ma-
deira, 12 de Setembro de 1913

O Escrivã
José Casimiro Bayma

Junta da
Nos dezemove dias do mez
de Setembro de mil novecentos
e treze, em meu cartorio junto a
estes autos o officio documento
que adiante se vê; do que faço
este termo. Eu José Casimiro
Bayma, escrevã e escrevi

Juntei



Subdelegacia Policial.

Agencia Fiscal do Estado de Matto Grosso

S. P.

N^o 44

Villa Martinho, 16 de Setembro de 1913.

Exm^o Sr. Capitão 1^o Supplente em exercicio de
Juiz de Direito da Comarca de S. Antonio, do
Estado do Mato Grosso - R. Madeira.

S. Antonio, 13 de Setembro de 1913. Sebastião Augusto

Informando a V. Ex^{ta} qual o motivo da prisão de
Angelo Barbieri, que ora faço apresentar a esse Juiz,
tendo a declarar o seguinte: Em segundo depoimento
do proprio preso, em fins de Abril ultimo, este havia
dado um tiro de rifle em José Macedo, freguês de
Angelo nos trabalhos da Companhia Guaporé Rubber,
do qual resultou ferimento que até hoje não obteve
cura completa, tendo estado o ferido recolhido por
algum tempo ao hospital "Candelaria"; que a respeito
da perpetração do crime, segundo depoimento do offen-
dido,ponde Macedo alcançar a barraca de um fregue-
s, que fica a par^a do "Forte do Principe" e onde passou
a primeira noite, sendo obrigado a retirar-se d'ali,
devido a attitudi dos mesmos fregueses que, tendo salu-
do até a barraca de Angelo, ao voltarem, chegaram ao
ponto de querer assassinar a elle Macedo, o que este

evitou retirando-se precipitadamente da dita bar-
raça, isto não obstante a que fosse atirado por um
dos companheiros; que elle Macêdo tendo seguido do bar-
raça de Angelo para o barraça da "Conceição" e sabendo
de Angelo, fez uma guarda, armado de rifle, para evitar
a vinda do offendido para Guajará - ouvindo em alguns
batalões procedente da Bolivia, ficando Macêdo impos-
sibilitado de receber tratamento por tanto tempo, ten-
do, finalmente, conseguido baixar no mez de Junho
em lancha da Companhia.

Como são difficéis os meios de transporte e estijam
distantes as testemunhas da referida scena de ban-
ditismo, ainda não foi possível se tomarem os de-
poimentos das mesmas, que para isso já se acham
intimidadas.

Saúdo a V. Ex.^a

Fran.^{co} Paul

Concluzão

Das dezoito dias do mez de
Setembro do anno de mil nove-
centos e treze, nesta Villa de San-
to Antonio do Madeira, em meu
cartorio faco estes autos concluzos
ao Esc.^{mo} S.^{nt.} Capitão Primeiro
Supplente de Juiz de Direito
da Comarca, em exercicio pleno,
do que faco este termo. Eu José
Casimiro Bayma, escriptor, o
escrevi. C. L. W. S.

Dezimo o dia 19 do corrente mez para me se apresenta-
do o paciente, sendo para est fim expedido mandado ao car-
cereiro da cadeia, para no mesmo dia ás 4 horas da tarde
apresentar a este Juiz o accusado Agelo Barbieri, que
ahi se acha preso. Santo Antonio 19 de Setembro de
1913. Sebastião Barbosa

Data

Nos dezenove dias do mez de Setembro de mil novecentos e treze, nesta Villa de Santo Antonio do Rio de Cadeira, em meu cartorio, me foram estes autos entregues por parte do Ex.^{mo} Senhor Capitão Salustiano Alves Corrêa, Primeiro Supplente de Juiz de Direito da Comarca em exercicio pleno; do que faço este termo. Eu José Casimiro Bayma, escrivão, e escrevi

R. L. B. S.

Certidão

Certifico que nesta data foi expedido o mandado de accordo com o despacho retido, do Ex.^{mo} S.^{no} Capitão Primeiro

Primeiro Supplente
de Juiz de Direito em exerci-
cio pleno, doze fe. Santo An-
tonio do Rio W Cadeira, em
19 de Setembro de 1913

O Escrivã
José Casimiro Bayma

Juntada
Oz dezenove dias do mez
de Setembro do anno de mil
novecentos e treze, em meu car-
torio juntei a estes autos o man-
dado que adiante se vê; do que
fazo este termo. Eu José Casi-
moro Bayma, escripto e escrevi
juntei

M. Candado
O Capitão Salustiano
Alves Corrêa, Primeiro Su-
pplemente de Juiz de Direito da
Comarca de Santo Antonio
do Rio M. Cadeira, do Estado
de M. Gatto Grosso, em exercício
pleno.

Mando ao Carcerei-
ro da Cadeia desta Villa, que in-
continente, apresente em a casa
deste Juizo. Rongelo Barbieri, que
ahi se acha preso. O que cumpria
sob as penas da lei. Eu José Ca-
simiro Bayma. Escrivão, e escrevi.
Nos dez e nove dias do mes de
Setembro de mil novecentos
e treze.

Salustiano M. Candado

Certidão
Certifico que nesta data
dei cumprimento ao presen-
te mandado apresentando-o
ao carcereiro da cadeia desta
Villa, do que ficou bem scien-
te e dou fe.

Santo Antonio, 19 de
Setembro de 1913.

Escrivão
José Casimiro Payma

Autoz de perguntas ao de-
tentor Ricardo da Cunha Vieira

Nos dezemove dias do mez de
Setembro do anno de mil nove-
centos e treze, nesta Villa de San-
to Antonio do Rio W. Madeira, do
Estado de W. Gatto Grosso, na
sala das audiencias deste Juizo,
ahi presente o Capitão Salus-
tiano Olives Correia, commigo
escrivas abaixo nomeado com-
pareceu Ricardo da Cunha Vieira,
e o Juiz lhe fez as perguntas se-
guintes: Perguntado qual o seu
nome, naturalidade, idade, pro-
fissão e residencia? Respondeu
chamar-se Ricardo da Cu-
nha Vieira, natural do Estado
do Amazonas, com trinta e
sete annos de idade Carcereiro
da Cadeia Publica e residente
nesta Villa. Perguntado o que
sabe sobre a prisão do paciente
Angelo Barbieri? Respondeu
que foi elle recolhido á Cadeia
Publica a ordem do Excellen-
tissimo Senhor Juiz de Direito
da Comarca, no dia dezoito de
Setembro do corrente anno. E
nada mais disse, nem lhe foi per-
guntado e assigna com o Juiz
depois de lhe ser lido e achado

achado conforme. Eu José
Casimiro Bayma, escrivão, o
escrevi.

Salustiano Alves Corrêa
Ricardo da Cunha Vieira

Auto de perguntas ao pa- ciente.

Em no mesmo dia, mês, anno
e lugar, presente o Capitão Sa-
lustiano Alves Corrêa, Pri-
meiro Supplente de Juiz
de Direito da Comarca, em
exercício pleno, com migo escri-
vão abaixo nomeado, compa-
recer o paciente Angelo Barbieri,
e o Juiz lhe fez as perguntas
seguintes: Perguntado qual o
seu nome, estado, idade, natu-
ralidade, profissão e residência?
Respondeu chamar-se Angelo
Barbieri, solteiro, Italiano, com trinta e nove annos de idade, seringueiro,
presentemente residente nesta
Villa. Perguntado que motivos
tem para considerar illegal o
motivo de sua prisão? Respon-
deu que, o allegado pelo impetran-
te da ordem de habeas-Corpus a
seu favor. Perguntado mais des-
de quando se acha preso? Res-

Respondem que, desde o mez de
Junho do corrente anno
no lugar Villa Martinho.
E nada mais disse e nem lhe
foi perguntado e assigna com
o Juiz, depois de lhe ser lido e
achar conforme. Eu José Casi-
miro Bayma, escriptas, o escrevi.

Antonio Thibaud
Angelo Barbieri

Paga nestes autos o sello
de dez folhas escriptas.
Santo Antonio do Rio Ma-
deira, em 19 de Setembro de
1913. O Escrivedor
José Casimiro Bayma



Concluzão
Nos dezenove dias do mez
de Setembro de mil novecen-
tos e treze, nesta Villa de Santo
Antonio do Rio Macadeira, em
meu cartorio faco estes autos con-
cluzos ao Ex.^{mo} Snr. Capitão
Primeiro Supplente de Juiz
de Direito da Comarca, em

em exercicio pleno; do que faço
este termo. Eu José Casimiro Pay-
ma, escrivão e escrevi
R.L.S.

Correu o preado a habeas corpus, visto
o paciente achar-se preso mais de 18 dias
sem culpa formada como se refere no doc.
de fls. 09 e é contrario a lei estando por con-
sequente o paciente sofrendo constrangimen-
to illegal em sua liberdade. Fasse al-
vara de soltura e pague as custas devidas.
Santo Antonio 19 de Setembro de 1913

Salustiano Brusca
H.

Data

1. Aos dezoito dias do mês
de Setembro de mil novecen-
tos e treze, nesta Villa de San-
to Antonio do Rio Grande, em
meu cartorio me foram es-
tes autos entregues por parte
do Ex.^{mo} Sr. Capitão Primei-
ro Supplente de Juiz de Di-
recto, em exercicio pleno; do
que faço este termo. Eu José
Casimiro Payma, escrivão
e escrevi
R.L.S.

Certidão

Certifico que nesta
data foi expedido o alva-
ra de soltura em favor
do preso Angelo Barbieri;
Assi se.

Santo Antonio do Madei-
ra, em 19 de Setembro
de 1913.

Assi a
juizada
J. Palma

O Escriva
José Casimiro Palma

Junta da
Das Perempecias do mar
de Setembro de mil novecen-
tos e treze, nesta Villa de Santo
Antonio do Rio Madeira, em
meu cartorio, juntei a estes
autos o alvará de soltura que
adiante se vê; do que faço
este termo.

Juntei

Alvará de soltura
O Capitão Salustiano
Abres Corrêa, Primeiro Su-
pplente de Juiz de Direito da
Comarca de Santo Antonio
do Rio M Madeira, do Estado
de M Gato Grosso, etc.

Pelo presente alvará por
mim assignado ordeno ao Car-
cereiro da Cadeia publica desta
Villa, que relaxe a prisão em
que se acha Angelo Barbieri,
em vista da ordem de Habeas-
Corpus, que nesta data lhe foi
concedida por sentença deste
Juiz. Cumpra. Santo An-
tonio do Rio M Madeira, em
19 de Setembro de 1913. Eu
José Casimiro Bayma, escri-
vão, o escrevi.
Salustiano Abres Corrêa

Certifico que em cumprimento
do presente alvará pôs em liberdade de
o preso constante do mesmo. Cadeia
Publica de Santo Antonio do Rio Ma-
deira em 28 de Setembro de 1913.
Ricardo da Cunha Vieira, Car-
cereiro.

Conta de Custa

juiz		
Espectro	3000	
Designação	5000	
Mandado	3000	
Diligencia	20000	
2 Autos	10000	
Sentença	20.000	
Ahora	15000	<u>76.000</u>

Escrivão

Autoação	3000	
Diligencia	15000	
Conclusão	5000	
Certidão	3000	
Mandado	10000	
Diligencia	15000	
Certidão	5000	
2 Autos	20000	
Diligencia	15000	
Quio	3000	
Conclusão	5000	
Certidão	3000	
Ahora	10000	
Certidão	5000	
5 Termos	5000	<u>126.000</u>

Carapaceiro

Certidão	10000	<u>10000</u>
Distribuidor	5000	<u>5000</u>
Contador	6000	<u>6000</u>
Sellos	5000	<u>5000</u>
		<u>228000</u>

Importa o presente com a m
Indus.

um dozento e vinte e seis mil reis

Pau do Antonio 19 de Setembro 913

© Contador

José Ribeiro Santos